

Justiça Federal

Digital

► **Cristiane Chmatalik**
participa de sua
última sessão como
membro efetivo do
Marcus Vinícius Costa
assume a vaga nesta
segunda-feira, 26



388

► Cristiane Chmatalik participa de sua última sessão como membro efetivo da classe dos juízes federais do TRE/ES



A juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, diretora do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, participou na quarta, 21, de sua última sessão como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES).

A juíza foi empossada no cargo em junho de 2015 pelo então presidente do TRE-ES, desembargador Alvaro Manoel Rosindo Bourguignon, tendo como suplente o juiz federal José Eduardo do Nascimento. A magistrada atuará como membro suplente daquele tribunal até 2019.

Marcus Vinícius Costa assume a vaga

Nesta segunda-feira, 26, às 17 horas, toma posse como membro efetivo da classe dos juízes federais no TRE-ES, no biênio de 2017/2019, o juiz federal Marcus Vinícius Figueiredo de Oliveira Costa, titular da 1ª Vara Federal Criminal de Vitória.

Formado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), o juiz foi procurador da Fazenda Nacional e professor universitário. Em 2001, tomou posse como juiz federal, atuando em Campos dos Goytacazes e Itaperuna (RJ), em Cachoeiro de Itapemirim e em Vitória, nas varas federais de Execução Fiscal e Criminal.

É fluente em inglês e francês e mestre em Direito (Carreiras Judiciárias e Ciências Criminais, especialidade Justiça e Direito do Processo, finalidade pesquisa), pela Université Panthéon-Assas (Paris II). Sua dissertação em Direito Comparado versou sobre o tema: "Os princípios da obrigatoriedade e da oportunidade da ação penal".



► Juízes federais Renata Serafim e Fábio Oliveira se despedem das Turmas Recursais capixabas

Aconteceu na quarta-feira, 14/6, a última sessão da 1ª Turma Recursal do ES tendo em sua composição os juízes federais Leonardo Marques Lessa, Pablo Coelho Charles Gomes e Renata Alice Bernardo Serafim de Oliveira. A magistrada, que é titular da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim e exercia desde 27/3 a 3ª Relatoria da Turma em razão da convocação da titular Aline Alves de Melo Miranda Araujo para o Núcleo de Solução de Conflitos do TRF2, despede-se do Estado e volta para o Rio de Janeiro, onde assumirá a 2ª Vara Federal de São Pedro D'Aldeia, na Região dos Lagos.



Renata Serafim, com os colegas Pablo Coelho e Leonardo Lessa

Já o juiz federal Fábio Cesar dos Santos Oliveira teve sua última sessão como 3º juiz relator da 2ª Turma Recursal capixaba no dia 31/5. O magistrado também volta para o RJ, removido a pedido para o 1º Juizado Especial Federal de São Gonçalo, Região Metropolitana. Fábio Oliveira atuava ainda como juiz gestor das Turmas Recursais do ES, no biênio 2015/2017, e representava a SJES na Turma Nacional de Uniformização.

Próxima sessão - Em julho, não haverá sessão da 1ª Turma Recursal. A sessão da 2ª Turma, com a nova composição, será realizada no dia 19/7, às 14 horas, no 4º andar da sede da Justiça Federal, em Vitória.

À direita, na mesa, Fábio Cesar participa de sua última sessão na Turma



► Francisco Basilio é o novo gestor das Turmas Recursais

A Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, por meio de ato publicado na sexta-feira, 23, no Diário Eletrônico, designou o juiz federal Francisco de Assis Basilio de Moraes para atuar como juiz gestor das Turmas Recursais da Seção Judiciária do Espírito Santo, no biênio 2017/2019.

Titular da 1ª Relatoria da 2ª Turma Recursal, Francisco Basilio é juiz da Seção Judiciária do Espírito Santo desde 2005. De lá para cá, atuou nas antigas 6ª e 9ª varas federais, na 6ª VF-Cível, na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal e na 4ª VF-Cível. Foi promovido a juiz titular na relatoria da Turma Recursal em abril de 2015, chegando a atuar como vice-gestor das Turmas no biênio passado.



► Turmas Recursais do ES aprovam 4 novos enunciados

As turmas recursais do Espírito Santo aprovaram, na sessão administrativa realizada em 10/5/2017, a edição de 4 novos enunciados da Súmula de Jurisprudência.

Confira

Enunciado 56: **“Os honorários advocatícios somente são devidos pelo recorrente integralmente vencido.”** (Diário Eletrônico da JF da 2ª Região, 12.06.2017, pág. 204)

Enunciado 57: **“A designação de médico generalista não dá causa à nulidade da perícia realizada para aferir a capacidade da parte para o trabalho, ressalvada a hipótese de doença ou quadro clínico complexo.”** (Diário Eletrônico da JF da 2ª Região, 12.06.2017, pág. 204)

Enunciado 58: **“O indeferimento de requerimento administrativo para concessão de benefício previdenciário ou assistencial somente dá causa à indenização por danos extrapatrimoniais, se evidente a prática de ato adminis-**

trativo ilegal ou o exercício abusivo do controle administrativo capaz de gerar transtorno psicológico excepcional.” (Diário Eletrônico da JF da 2ª Região, 12.06.2017, pág. 204)

Enunciado 59: **“A entidade pública, condenada à obrigação de pagar, deverá apresentar o cálculo dos valores devidos à parte autora, nos termos do art. 11, da Lei n. 10.259/2001.”** (Diário Eletrônico da JF da 2ª Região, 12.06.2017, pág. 204).

► **Resolução do TRF2 altera competência material da vara federal de Serra/ES**

O presidente do TRF da 2ª Região, desembargador federal André Fontes, e a corregedora-regional, desembargadora federal Nizete Lobato, por meio de Resolução divulgada na terça-feira, 20, no Diário Eletrônico, modificaram a competência material da Vara Federal de Serra/ES.

As execuções por título extrajudicial e ações monitórias que seriam de competência da VF-Serra passarão a ser processadas e julgadas pelas varas federais cíveis de Vitória com competência remanescente: 3ª, 4ª e 5ª varas. A modificação vale apenas para as ações movidas após a publicação do ato, ocorrida em 21/6.

Veja o ato, na íntegra

RESOLUÇÃO TRF2-RSP-2017/00036 de 16 de junho de 2017

Altera a Resolução TRF2-RSP-2016/00021, para modificar a competência material da Vara Federal de Serra-ES.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRF2-RSP-2016/00021, que fixa a competência territorial e material dos Juízos Federais das cidades de Vitória e Serra-ES;

CONSIDERANDO que a lotação ideal de servidores na Vara Federal de Serra-ES é idêntica às lotações das Varas Federais localizadas na Capital do Estado, contando hoje com lotação efetiva inferior à média das mesmas Varas (12 servidores em Serra contra 13,45 servidores efetivamente lotados, em média, nas Varas de Vitória);

CONSIDERANDO, por outro lado, que a distribuição de processos novos à Vara Federal da Serra-ES superou a média de distribuição às Varas Cíveis de competência residual de Vitória - ES em cerca de 130%, de maio de 2014 a maio de 2015; em cerca de 61% de maio de 2015 a maio de 2016; e em cerca de 112% de maio de 2016 a maio de 2017, conforme dados colhidos no sistema Apolo;

CONSIDERANDO que, excluídas as competências para processar e julgar execuções por título extrajudicial (classe 4002) e ações monitórias (classe 5013), a projeção de decréscimo de distribuição à Vara de Serra-ES será de 4,73%, havendo, no entanto, profundo impacto sobre o trabalho de Secretaria, cujos serviços são mais demandados em processos de execução;

CONSIDERANDO que o acréscimo de processos, por Vara Cível de competência residual, por ano em Vitória, com as modificações de competência mencionadas no item anterior, será aproximadamente de 72 processos a mais por Vara, o que equivale a um acréscimo de 3,21% na distribuição média;

CONSIDERANDO, por fim, que as execuções por título extrajudicial e ações monitórias são, de ordinário, ajuizadas por entes integrantes da Administração Pública Indireta, e que a eventual supressão de competência não causará impacto negativo ao acesso à Justiça pelo cidadão em geral;

RESOLVEM:

Art. 1º. O artigo 14 da Resolução TRF2-RSP-2016/00021 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo quarto:

Art. 14.

§4º As Varas Federais Cíveis da sede com competência remanescente (art.35, II) alcançam também os municípios da Serra e Fundão, no âmbito de sua competência, no que concerne ao processamento e julgamento de execuções por título extrajudicial e ações monitórias.

Art. 2º. As execuções por título extrajudicial e ações monitórias distribuídas para a Vara Federal da Serra-ES até a data de publicação da presente Resolução terão seu processamento mantido perante aquele Juízo.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ FONTES

Presidente

NIZETE ANTÔNIA LOBATO RODRIGUES CARMO

Corregedora-Regional



Portaria suspende expediente na Justiça Federal da 2ª Região no dia 15/6

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2017/00343 de 13 de junho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 369 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 29.11.2016, RESOLVE:

I - SUSPENDER, no dia 15 de junho de 2017, o expediente deste Tribunal Regional Federal da 2ª Região e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo;

II - PRORROGAR, até o primeiro dia útil subsequente, os prazos que venceriam na referida data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ FONTES
Presidente



Dia 16/6: Encerramento do expediente às 17h

PORTARIA Nº JFES-POR-2017/00035 de 16 de junho de 2017

Dispõe sobre SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NO DIA 16/06/2017

A DOUTORA CRISTIANE CONDE CHMATALIK, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO,

no uso de suas atribuições legais e considerando,

- o que dispõe a Portaria nº TRF2-PTP-2017/00362, notadamente o item II que delega às Direções das Seções Judiciárias a deliberação quanto à suspensão do expediente.
- que o atendimento ao público externo na Justiça Federal da 2ª Região se encerra às 17 horas.

RESOLVE:

I - DETERMINAR que, no dia de hoje, o expediente na Seção Judiciária do Espírito Santo, inclusive nas Subseções Judiciárias de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, São Mateus e Serra, será encerrado às 17 horas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
CRISTIANE CONDE CHMATALIK
Juíza Federal Diretora do Foro



Procurando Estágio de Comunicação Social?

Venha para a Justiça Federal

Vaga para estudante de
Publicidade, do 4º ao
7º período.

Estágio de 4 horas diárias
(período vespertino).

Bolsa de R\$ 798,60 +
auxílio transporte
(R\$ 138,60).

Mande currículo
para ncs@jfes.jus.br.
Mais informações:
(27) 3183-5109.

**Ganhe experiência e conhecimento
em uma das mais importantes
instituições nacionais.**



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

► Justiça Federal recebe visita de pesquisadora da American University Washington College of Law

A Justiça Federal do Espírito Santo (JFES) recebeu na terça-feira, 20, em sua sede, em Vitória, a visita da professora e pesquisadora Cynthia E. Jones, da American University Washington College of Law.

Recebida pela diretora do foro, juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, pelo vice-diretor, juiz federal Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, e pelo titular da 2ª Vara Federal Criminal, juiz federal Américo Bedê Freire Junior, a professora assistiu a uma audiência na 1ª VF-Criminal. Em seguida, conheceu o auditório da Seccional, o Centro Integrado de Atendimento, o gabinete do 2º Juizado Especial Federal, a Sala de Sessões das Turmas Recursais e a sala de reuniões dos juízes.

Cynthia Jones veio a Vitória para participar de seminário em faculdade local, do qual os juízes federais Américo Bedê Freire Júnior e Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha participam como debatedores.



Cynthia Jones recebe da diretora do foro, Cristiane Chmatalik, o livro "Memória Institucional da Seção Judiciária do ES", de autoria do juiz federal Ronald Krüger. Com elas, o vice-diretor do foro, Ricarlos Almagro, e o juiz federal Américo Bedê

► Cescon promove 93% de acordos pré-processuais

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), que neste mês de junho completa seis anos de existência, divulgou os resultados das conciliações realizadas em maio, em parceria com a Caixa, na capital e nas subseções judiciárias do interior. Nas audiências pré-processuais foram alcançados aproximadamente 93% de acordos.

Audiências realizadas:

25 na capital e 16 no interior (41)

Acordos firmados:

23 na capital (92%) e 15 no interior (93,75%)

Pessoas atendidas:

110 na capital e 49 no interior (159)

Valor total de acordos:

R\$ 59.750,00 na capital e R\$ R\$ 42.000,00 no interior (R\$ 101.750,00)



Núbia (estagiária), Maristher (supervisora), Rosimeri e Cláudio atuam no Cescon, sob a coordenação do juiz federal Marcelo Rosado. Este ano, o Centro completa seis anos de funcionamento

► Diretora do foro participa do I Fórum Nacional da Concorrência e da Regulação – Fonacre

A diretora do foro da JFES, juíza federal Cristiane Conde Ch-matalik (ao centro da foto), participou, entre os dias 5 e 7 de maio, do I Fonacre, no Rio de Janeiro. Durante os painéis, os juízes puderam analisar o problema do devedor contumaz, a apropriação de tributos, acordo de leniência, compliance e ética concorrencial, agências reguladoras e processos de recuperação judicial. Ao final do evento, os juízes federais leram e aprovaram a Carta do Rio de Janeiro.



► Secretário-geral da OAB elogia procedimento de segurança da JFES

O Secretário-geral da Ordem dos Advogados do Brasil no Espírito Santo (OAB-ES), Ricardo Brum, em matéria publicada no jornal 'A Tribuna' no dia 14/6 sobre normas de segurança que preveem que advogados passem por detectores de metais e sejam revistados na entrada dos fóruns, elogiou o procedimento adotado pela Justiça Federal do Espírito Santo (JFES), conforme recorte ao lado:

Secretário-geral da Ordem, Ricardo Brum citou o exemplo da Justiça Federal, onde todos passam pelo detector de metal.

“Nunca me senti invadido porque é um procedimento que se eu estiver ao lado do presidente do TJ-ES, vou passar pelo mesmo processo. Ninguém entra na Justiça Federal sem passar (por uma revista). (...)

► Bom atendimento recebe elogios

Na semana passada, uma usuária da Justiça Federal fez uma postagem do Facebook com elogio ao atendimento feito a ela pela servidora Anadélia e o estagiário Thiago, na Seção de Atendimento dos Juizados Especiais Federais (Seajef). Esta semana, outra usuária - Denise Valente - fez questão de registrar em vídeo mais um elogio ao atendimento da Seajef, por Anadélia, novamente, e pela estagiária Francielen.



Francielen, Anadélia e Thiago

abril de 2017



Zeni Gomes  **Controle de Qualidade**

21 de abr às 12:50 PM • 

Queria parabenizar o atendimento dos funcionários da Justiça Federal, desde o acesso as dependências do atendimento, fui muito bem recebida, tanto no primeiro atendimento realizado pelo Thiago, como no realizado ontem, por Anadélia, pessoas que estão no lugar certo, atendendo o público com problemas..



Denise Valente, em vídeo: “Estive aqui e fui muito bem atendida. Até fiquei surpresa por um órgão público atender tão bem. Todos que me atenderam foram muito simpáticos, educados e com muita paciência de nos explicar detalhes que a gente não entendia. Fiquei maravilhada. É a segunda vez que venho à Justiça Federal e da primeira vez também fui bem atendida. Já entrei em outros órgãos e aqui é totalmente diferencial. Já começa pela educação das pessoas, pela disposição no atendimento, de fazer bem feito, de te ouvir....”

► Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade se reúne para analisar resultados da pesquisa de inclusão

No dia 5/6, a Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, criada pela Portaria nº 48/2014, reuniu-se para analisar os resultados da pesquisa sobre inclusão, realizada entre os meses de março e abril deste ano, pelo site e em locais de atendimento da Justiça Federal do Espírito Santo (JFES).

Participaram da reunião o juiz federal Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina (2ª VF-Criminal) além dos demais membros da comissão e convidados de outras áreas. Estiveram presentes os servidores Carlos Chaves Damásio, Cláudia Campagnaro Machado Dal Moro e Vanessa Medina Saade (Núcleo de Obras e Manutenção), Alexandre Magno Vieira de Paula (Seção de Serviços de Saúde), Roberta de Barros Dilascio (Seção de Planejamento Financeiro), Cristina Peres Bernardino de Almeida (2ª Vara Federal Criminal), Edilson Ferreira Barbosa (1ª Vara Federal de Execução Fiscal), Neidy Aparecida Emerick Torrezani (2º Juizado Especial Federal), Ana Paola Dessaune Carlos Vidal (Núcleo de Comunicação Social), Fabricio Vasconcelos Costa e Juliana Pezzin (Núcleo de Tecnologia da Informação) e Marcos Gustavo Pedra Silva (Seção de Contadoria, Distribuição e Expedição de Certidões da Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim), por videoconferência.

O próximo passo da Comissão será o encaminhamento de relatório à Direção do Foro, com propostas de ações para a melhoria da acessibilidade na Justiça Federal capixaba.



A comissão estuda formas de tornar a Justiça Federal ainda mais acessível a todos

► 50 anos da Justiça Federal no ES: Comissão apresenta programação prévia à Direção do Foro

A diretora do foro da JFES, juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, participou, juntamente com a diretora da Secretaria Geral, Maria Cristina Natalli, de reunião com a Comissão instituída para tratar das comemorações dos 50 anos de instalação da Justiça Federal no Espírito Santo. Na ocasião foi apresentada a prévia da programação para os eventos que serão realizados em setembro/2017.

Presidida pelo juiz federal Ronald Krüger Rodor (3ª VF-EF e autor do livro "Memória Institucional da Seção Judiciária do Espírito Santo", em que registra a história desta Seccional) a comissão também é formada pelos servidores Ana Paola Dessaune Carlos Vidal (NCS), Jorge Crispiniano Vieira da Silva (Núcleo Regional de Memória) e Gilséa Martins Soares (Seard/NAJ).



Entre as propostas para comemoração dos 50 anos da Justiça Federal capixaba, estão a realização de seminário e espaço de memória

► Palestra esclarece dúvidas sobre ansiedade

Foi realizada em 7/6, no auditório da sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, a palestra “Lidando com a ansiedade”, do projeto ‘Viver Unimed’, em parceria com a Associação dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Espírito Santo (Assejufes), visando à promoção da saúde de magistrados e servidores. A palestra também foi transmitida, por videoconferência, para a Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim.

A psicóloga Andrea Avancini Galveas explicou, logo no início, que a palestra seria teórica, “hoje é o momento de se conhecer mais o assunto”. A ansiedade pode ser positiva, também chamada de eustresse, ou negativa. O comportamento ansioso surge a partir de diversos fatores que possibilitaram inclusive o desenvolvimento humano para a sobrevivência da espécie (filogênese). Ele é influenciado também por relações construídas ao longo da história de vida do indivíduo (ontogênese) e pelo comportamento social, numa sociedade violenta, egoísta, agitada, tecnológica, moderna (cultura).



Classificação

Nessa classificação, a ansiedade positiva, que ocorre em situações como promoção, conquistas, casamento, nascimento de filho, amigos, etc., promove o aumento da frequência respiratória, nos batimentos cardíacos, nos níveis de adrenalina e na capacidade de concentração. Já a ansiedade negativa é um estado emocional desagradável, voltado para o futuro, que guarda relação com outra emoção, o medo, que às vezes, é considerado desproporcional a uma ameaça real, com desconforto somático.

São exemplos desse transtorno: agorafobia (medo de ter um episódio de pânico ou perder o controle), fobia social (medo ou ansiedade acentuados acerca de uma ou mais situações em que o indivíduo é exposto a possível avaliação por outras pessoas), fobia específica (medo ou ansiedade acentuados acerca de um objeto ou situação), síndrome do pânico (surto abrupto de medo ou desconforto intenso que alcança um pico em minutos e durante o qual ocorrem quatro ou mais sintomas), transtorno obsessivo-compulsivo (se manifesta sob a forma de alterações de comportamento, pensamento e emoções, com presença de obsessões, compulsões e rituais), síndrome de burnout (distúrbio psíquico de caráter depressivo, precedido de esgotamento físico e mental intenso, cuja causa está intimamente ligada à vida profissional).

Prevenção

Como fatores de prevenção, a psicóloga apontou: buscar se autoconhecer, ter vínculos positivos, lazer e vivências positivas, desenvolver a assertividade, praticar atividades físicas, alimentação equilibrada, mudança de comportamentos, exercícios de relaxamento, buscar ajuda profissional. Tentar pensar de forma positiva também auxilia no manejo da ansiedade. “Ao invés de se sentir bem para fazer algo, faça algo para sentir-se bem! Mude e acredite em Você!” Transforme-se. A prioridade nº 1 deve ser ‘cuidar bem de você’, assim, você pode cuidar bem dos outros.

A próxima palestra do projeto será realizada no dia 19/7 e terá como tema “Câncer, o mal do século”.

NOTÍCIAS DA TNU

► TNU fixa tese sobre perícia indireta para comprovação de tempo de serviço especial*

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) fixou a tese de que é possível a realização de perícia indireta, por similaridade, em casos em que as empresas nas quais a parte autora trabalhou estiverem inativas, sem representante legal e não existirem laudos técnicos ou formulários que possam comprovar condições de insalubridade, que ensejem o reconhecimento de tempo especial de serviço. A decisão unânime ocorreu na sessão de quinta-feira, 22, realizada no Fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo, nos termos do voto do relator, juiz federal Frederico Augusto Leopoldino Koehler.

No caso concreto, a parte autora recorreu à TNU contra acórdão da Turma Recursal de São Paulo, que manteve sentença que negava o reconhecimento como especiais de períodos em que houve perícia indireta, por similaridade. Na decisão, a Turma paulista ressaltou que “o laudo pericial realizado em empresas similares não deve ser admitido, uma vez que não reflete as reais condições de trabalho em que a parte efetivamente exerceu suas atividades”.

Ao analisar o caso, Koehler destacou que a TNU já decidiu que “a impossibilidade de o segurado requerer administrativamente seu benefício munido de todos os documentos, em virtude da omissão de seu empregador quanto à emissão dos competentes laudos técnico, não deve prejudicar a parte autora, citando como precedente o Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal (PEDILEF) 200470510073501, de relatoria do juiz federal Derivaldo de Figueiredo Bezerra Filho. O relator afirmou, portanto, que “a jurisprudência da TNU aponta no sentido de que não pode o empregado ser penalizado pelo não cumprimento de obrigação imposta ao empregador”.

Em seu voto, Frederico Augusto Leopoldino Koehler explicou que a perícia indireta ou por similaridade é um critério jurídico de aferição que se vale do argumento da primazia da realidade, em que o julgador faz uma opção entre os aspectos formais e fáticos da relação



jurídica sub judice, para os fins da jurisdição. Porém, segundo ele, “somente se as empresas nas quais a parte autora trabalhou estiverem inativas, sem representante legal e não existirem laudos técnicos ou formulários poder-se-ia aceitar a perícia por similaridade, como única forma de comprovar a insalubridade no local de trabalho”.

O magistrado também observou que será ônus do autor da ação fornecer qualquer informação acerca das atividades por ele executadas, das instalações das empresas, em qual setor trabalhou ou o agente agressivo a que esteve exposto, “ou seja, todos os parâmetros para a realização da prova técnica”. Koehler lembrou que a Turma

Nacional já se manifestou nesse mesmo sentido no julgamento do PEDILEF 0032746-93.2009.4.03.6301, de sua relatoria.

Dessa forma, o juiz federal propôs, sendo seguido pelo Colegiado, a fixação da tese de que “é possível a realização de perícia indireta (por similaridade) se as empresas nas quais a parte autora trabalhou estiverem inativas, sem representante legal e não existirem laudos técnicos ou formulários, ou quando a empresa tiver alterado substancialmente as condições do ambiente de trabalho da época do vínculo laboral e não for mais possível a elaboração de laudo técnico, observados os seguintes aspectos: (i) serem similares, na mesma época, as características da empresa paradigma e aquela onde o trabalho foi exercido, (ii) as condições insalubres existentes, (iii) os agentes químicos aos quais a parte foi submetida, e (iv) a habitualidade e permanência dessas condições”.

O relator deu parcial provimento ao incidente de uniformização, determinando o retorno dos autos à Turma de São Paulo, nos termos da Questão de Ordem n. 20 da TNU, para que se avalie se a perícia por similaridade realizada atentou aos pressupostos fixados na tese estabelecida. Processo nº 0001323-30.2010.4.03.6318. *Fonte: CJF

► Simples contratação de advogado para ajuizamento de ação não gera dano material*

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) fixou a tese de que “a simples contratação de advogado para ajuizamento de ação não induz, por si só, a existência de ilícito gerador de danos materiais”. O entendimento foi firmado na sessão de quinta-feira, 22, ocorrida no Fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo.

A TNU analisou o pedido de um segurado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que pedia indenização por danos morais decorrentes do indeferimento do benefício de auxílio-doença pela autarquia previdenciária, bem como danos materiais relativos às despesas com honorários advocatícios contratuais pagos em razão do ajuizamento da ação.

À Turma Nacional, o autor da ação recorreu contra o acórdão da Turma Recursal do Rio Grande do Sul, que entendeu que o indeferimento administrativo, por si só, não era fato gerador de dano moral, sendo que, de regra, a negativa do benefício é reparada no âmbito material com o pagamento dos atrasados acrescidos de correção monetária e juros. A turma gaúcha também julgou que seria incabível o pagamento de danos materiais pela contratação de um advogado particular.

Ao analisar o processo, o relator na TNU, juiz federal Frederico Augusto Leopoldino Koehler, conheceu do incidente de uniformização, porém, negou-lhe provimento. Segundo ele, acerca do tema, “o Superior Tribunal de Justiça (STJ) possui jurisprudência pacífica de que os custos decorrentes de contratação de advogado para ajuizamento de ação, por si só, não são indenizáveis, sob pena de se atribuir ilicitude a qualquer pretensão questionada judicialmente”.

O magistrado elencou em seu voto os recentes julgados da Corte Superior: REsp 1566168/RJ, de relatoria do ministro Paulo de Tarso Sanseverino; AgInt no REsp 1515433/MS, relatado pelo ministro Antonio Carlos Ferreira; AgRg no REsp 1539014/SP, de relatoria do ministro Marco Aurélio Bellizze; e o AGARESP 201501747363, relatado pelo ministro Herman Benjamin. Todos eles no sentido de que a simples contratação de advogado para ajuizamento de ação não enseja danos materiais indenizáveis.

O entendimento de Frederico Augusto Leopoldino Koehler foi acompanhado por todo o Colegiado da TNU, que também aprovou de forma unânime a fixação da tese, nos termos do voto do relator. Processo nº 5003405-05.2014.4.04.7118.

*Fonte: CJP



► CJF libera R\$ 1,051 bilhões em RPVs atuadas em maio*

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou aos tribunais regionais federais (TRFs) os limites financeiros no valor de R\$ 1.051.915.070,52 relativos às requisições de pequeno valor (RPVs) atuadas em maio de 2017, para um total de 119.472 processos, com 129.769 pessoas beneficiadas.

Do total geral, R\$ 791.584.421,60 correspondem a matérias previdenciárias e assistenciais - revisões de aposentadorias, pensões e outros benefícios -, que somam 70.041 processos, com 75.627 pessoas beneficiadas.

O Conselho esclarece que cabe aos TRFs, segundo cronogramas próprios, o depósito dos recursos financeiros liberados. Com relação ao dia em que as contas serão efetivamente liberadas para levantamento, a informação deve ser buscada na consulta processual do portal do tribunal regional federal responsável.

RPVs em cada região da Justiça Federal

TRF da 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP)

Geral: R\$ 325.999.081,10

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 262.939.210,21 (16.151 processos, com 17.968 pessoas beneficiadas)

TRF da 2ª Região (RJ e ES)

Geral: R\$ 87.689.413,85

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 48.631.714,34 (3.141 processos, com 3.141 pessoas beneficiadas)

TRF da 3ª Região (SP e MS)

Geral: R\$ 243.902.149,88

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 169.794.944,90 (10.746 processos, com 10.746 pessoas beneficiadas)

TRF da 4ª Região (RS, PR e SC)

Geral: R\$ 246.438.453,33

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 210.240.870,56 (26.583 processos, com 26.584 pessoas beneficiadas)

TRF da 5ª Região (PE, CE, AL, SE, RN e PB)

Geral: R\$ 147.885.972,36

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 99.977.681,59 (13.420 processos, com 17.188 pessoas beneficiadas) *Fonte: CJF

Informativo produzido pelo:

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)
Justiça Federal do Espírito Santo

Contatos:

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: ncs@jfes.jus.br

Site: www.jfes.jus.br

Projeto Gráfico

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

